

# Lei nº 621

Abre crédito especial para confecção de túmulo.

A Câmara Municipal de Focos de baldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a dispender a importância de R\$ 58.000,00 (cinqüenta e seis mil cruzeiros) na construção de um túmulo para o falecido estudante Marcílio Chalvezzi Filho.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas de que trata o artigo anterior, fica aberto um crédito especial, no corrente exercício, de R\$ 56.000,00 (cinqüenta e seis mil cruzeiros).

Art. 3º - Derrogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Focos de baldas, 2 de dezembro de 1958.

Agostinho Doylla Junqueira  
Prefeito Municipal

Publicada na "Folha de Focos" (diária nº 1127), de 5 de dezembro de 1958.